



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201659289

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE

SEDE - FORTALEZA



18/074.635-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800050309

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

15 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



21.05.18 José Geovany Pinto Pinheiro

Data

Economista
JUCEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5144808 em 21/05/2018 da Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, Nire 23201659289 e protocolo 180746359 - 21/05/2018. Autenticação: 83420DF7AD886B3BC16FD63146B5D17D2D98825. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.635-9 e o código de segurança jZ59 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DA EMPRESA "UNI HOSPITALAR CEARA LTDA"
CNPJ: 21.595.464/0001-68**

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário, nascido em 07/04/1966, natural de Jaboatão dos Guararapes/PE, casado em regime de comunhão total de bens, CPF nº 460.318.984-20, portador da célula de identidade nº 2.059.035 SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 4470, Apto 2102, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-000.

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, empresário, nascido em 03/12/1972, natural de Crato/CE, divorciado, CPF nº 484.301.613-68, portador da CNH sob nº 00495628433 emitida em 08/07/2010 e RG nº 90013006830 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 508, Apto 902, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-130,

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a Denominação **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, e inscrito no CNPJ sob o nº **21.595.464/0001-68**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Cajazeiras, Fortaleza, CEP: 60.864-520, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC sob NIRE nº **232.0165928-9** datado em 19 de dezembro de 2014, resolvem, pela primeira vez, proceder com as alterações na empresa acima mencionada, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera seu nome fantasia para "**UNI CEARÁ**".

CLÁUSULA SEGUNDA

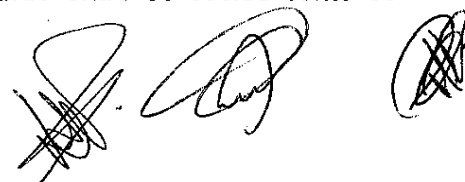
A sociedade altera seu objeto social para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (46.37-1-99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4-01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (46-14-1-00); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02); Manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação (33.12-1-03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade aumenta seu capital social em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da reserva para aumento de capital, passando assim de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando para e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital Anterior	Quotas	Capital Atual
Pedro Ferreira da Silva Filho	165.000	165.000,00	385.000	385.000,00
Christian Mendes Oliveira Tavares	135.000	135.000,00	315.000	315.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00	700.000	700.000,00

Fica alterado o quadro do capital social que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5144808 em 21/05/2018 da Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, Nire 23201659289 e protocolo 180746359 - 21/05/2018. Autenticação: 83420DF7AD886B3BC16FD63146B5D17D2D98825. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.635-9 e o código de segurança jZ59 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Sócios	Quotas	%	Valor
Pedro Ferreira da Silva Filho	385.000	55%	385.000,00
Christian Mendes Oliveira Tavares	315.000	45%	315.000,00
TOTAL	700.000	100%	700.000,00

Parágrafo único – Os sócios já integralizaram a totalidade do capital em moeda corrente do país, correspondendo a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ingressa na sociedade a Administradora, **LADJANE DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileira, economista, nascida em 04/06/1966, natural de Nazaré da Mata/PE, casada em regime de comunhão total de bens, CPF nº 279.815.504-59, portador da célula de identidade nº 2.467.007 SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 4470, Apto 2102, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-000.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO** e **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES** e **LADJANE DE ALBUQUERQUE FERREIRA** sendo que o primeiro exercerá isoladamente relativamente a todo e qualquer ato de gestão financeira e administrativa, O segundo exercerá sempre em conjunto, com aqueles relativamente aos atos de gestão financeira, e isoladamente em relação a tão somente aos atos administrativos, e a terceira exercerá isoladamente relativamente a todo e qualquer ato de gestão financeira e administrativa e terão poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

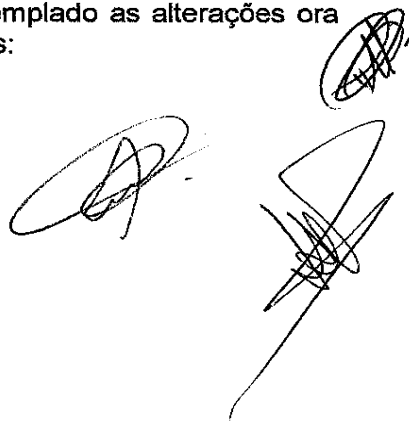
Os sócios não poderão utilizar o nome da sociedade para obrigações particulares, bem como, em hipótese alguma prestar fiança, aval, ou outro tipo de comprometimento em nome da sociedade, ficando responsável individualmente por quaisquer obrigações que assumirem perante terceiros e que não digam respeito aos negócios societários.

CLÁUSULA SETIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade delibera a consolidação o texto do Contrato Social, contemplado as alterações ora efetivadas, cujos termos passam a se reger pelas estipulações seguintes:




**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DA EMPRESA
"UNI HOSPITALAR CEARA LTDA"**

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário, nascido em 07/04/1966, natural de Jaboatão dos Guararapes/PE, casado em regime de comunhão total de bens, CPF nº 460.318.984-20, portador da célula de identidade nº 2.059.035 SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 4470, Apto 2102, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-000.

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, empresário, nascido em 03/12/1972, natural de Crato/CE, divorciado, CPF nº 484.301.613-68, portador da CNH sob nº 00495628433 emitida em 08/07/2010 e RG nº 90013006830 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 508, Apto 902, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-130,

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a Denominação **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, e inscrito no **CNPJ** sob o nº **21.595.464/0001-68**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Cajazeiras, Fortaleza, CEP: 60.864-520, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC sob **NIRE** nº **232.0165928-9** datado em 19 de dezembro de 2014, resolvem, consolidar contrato social e suas alterações acima mencionada, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de "**UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**", e nome fantasia "**UNI CEARA**", com sede foro jurídico e domicílio fiscal e administrativo na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Cajazeiras, Fortaleza, CEP: 60.864-520.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (46.37-1-99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4-01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (46-14-1-00); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02); Manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação (33.12-1-03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02).

CLÁUSULA TERCEIRA

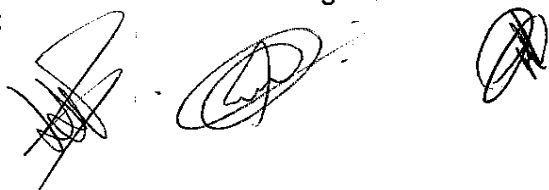
A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Dezembro de 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5144808 em 21/05/2018 da Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, Nire 23201659289 e protocolo 180746359 - 21/05/2018. Autenticação: 83420DF7AD886B3BC16FD63146B5D17D2D98825. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.635-9 e o código de segurança jZ59 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Sócios	Quotas	%	Valor
Pedro Ferreira da Silva Filho	385.000	55%	385.000,00
Christian Mendes Oliveira Tavares	315.000	45%	315.000,00
Total	700.000	100%	700.000,00

Parágrafo único – Os sócios integralizam a totalidade do capital neste ato em moeda corrente do país, correspondendo a R\$ 700.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

Administradora, **LADJANE DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileira, economista, nascida em 04/06/1966, natural de Nazaré da Mata/PE, casada em regime de comunhão total de bens, CPF nº 279.815.504-59, portador da célula de identidade nº 2.467.007 SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 4470, Apto 2102, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021-000.

CLÁUSULA DECIMA

A administração da sociedade caberá a **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO** e **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES** e **LADJANE DE ALBUQUERQUE FERREIRA** sendo que o primeiro exercerá isoladamente relativamente a todo e qualquer ato de gestão financeira e administrativa, O segundo exercerá sempre em conjunto, com aqueles relativamente aos atos de gestão financeira, e isoladamente em relação a tão somente aos atos administrativos, e a terceira exercerá isoladamente relativamente a todo e qualquer ato de gestão financeira e administrativa e terão poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão utilizar o nome da sociedade para obrigações particulares, bem como, em hipótese alguma prestar fiança, aval, ou outro tipo de comprometimento em nome da sociedade, ficando responsável individualmente por quaisquer obrigações que assumirem perante terceiros e que não digam respeito aos negócios societários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, respeitada, todavia a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o procedimento estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sendo-lhe assegurado o reembolso de bens e haveres com base em Balanço específicos apurado na data de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os casos omissos do presente contrato de sociedade serão regulados pela legislação pertinentes.

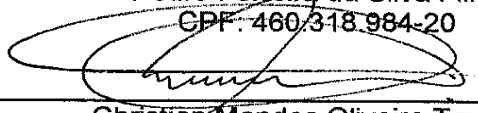
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

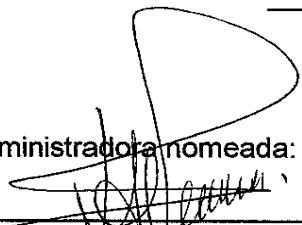
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias.

Fortaleza-CE, 09 de abril de 2018.


Pedro Ferreira da Silva Filho
CPF: 460.318.984-20


Christian Mendes Oliveira Tavares
CPF: 484.301.613-68

Administradora nomeada:


Ladjane de Albuquerque Ferreira
CPF: 279.815.504-59



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5144808
EM 21/05/2018.

#UNI HOSPITALAR CEARA LTDA #

Protocolo: 18/074.635-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5144808 em 21/05/2018 da Empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, Nire 23201659289 e protocolo 180746359 - 21/05/2018. Autenticação: 83420DF7AD886B3BC16FD63146B5D17D2D98825. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.635-9 e o código de segurança jZ59 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL